

EDITAL Nº 003/2024 – PROPEP-CPG/UFAL/PROEF

ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO 2024.2

**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EM REDE NACIONAL – POLO UFAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade **Aluno Especial e Domínio Conexo** no referido Programa, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PROEF/UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Define-se como **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação stricto sensu da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PROEF-UFAL.

Art. 2º O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período **30 a 31 de outubro de 2024** na seguinte disciplina eletiva:

- **Seminários de Educação Física nos Anos Finais do Ensino Fundamental (60h)**

Professora: **Profa. Dra. Viviane Nunes Sarmiento**

Ofertada no período de **5 de novembro a 16 de dezembro de 2024**

Horário e dia do Encontro Presencial: **22 e 23 de novembro, Sexta-feira das 14h às 20h e Sábado das 9h às 14h**



Local: **Ambiente Virtual de Aprendizagem/Unesp e IEFÉ/UFAL**

Carga Horária: 60h Créditos: 04

Ementa: Oportuniza a elaboração, execução e análise de intervenções orientadas a enfrentar as dificuldades características da Educação Física no Ensino Fundamental. Tematiza os objetivos, conteúdos e critérios de avaliação dos projetos curriculares da disciplina na segunda etapa da Educação Básica. Analisa as diversas manifestações da cultura corporal como temas de estudo da Educação Física no Ensino Fundamental, do mesmo modo que estuda as formas de ensino mais adequadas para trabalhar com os alunos desta etapa.

Parágrafo único. O local, horário e professor ministrante poderão ser alterados de acordo com as necessidades do PROEF.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

I - Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

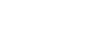
II - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

III - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

IV - Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

V - Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

VI - A inscrição é gratuita.





VII - A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL	E-mail: secretaria.proef@iefe.ufal.br Site: https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, na modalidade **Aluno Especial**, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior licenciados em Educação Física por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação stricto sensu da UFAL ou de outras instituições de ensino superior.

Art. 7º Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido, frente e verso;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação de origem (APENAS PARA ALUNO DOMÍNIO CONEXO);
- VI. Comprovante de vínculo efetivo com uma rede pública de ensino como docente de Educação Física, podendo ser um contra-cheque dos últimos três meses (QUANDO FOR O CASO, TANTO PARA DOMÍNIO CONEXO COMO PARA ALUNO ESPECIAL);
- VII. Currículo Lattes simplificado;



VIII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 1).

Parágrafo único. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º O número máximo de vagas para alunos especiais e domínio conexo são 8 vagas. **São 4 vagas para alunos especiais e 4 vagas para aluno domínio conexo. Caso alguma vaga não seja preenchida em uma das categorias poderá ser aproveitada na outra.**

Art. 9º A matrícula de aluno especial e domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 10 O aluno especial e domínio conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 11 O aluno especial e domínio conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou a aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 12 Os critérios para prioridade das vagas serão os abaixo discriminados levando em consideração a ordem exposta:

- I) Docentes de Educação Física efetivos/as em redes públicas de ensino de Alagoas;
- II) Docentes de Educação Física efetivos/as em redes públicas de ensino;
- III) Licenciados/as em Educação Física em Instituições de Ensino Superior de Alagoas;
- IV) Candidatas mulheres;
- V) Candidatas/os com deficiência;
- VI) Candidatas/os mais velhos.

Parágrafo único - Serão classificadas/os até 16 candidatas/os. As/os demais inscritas/os excedentes deste número terão suas indeferidas.





Art. 13 O **resultado final** será divulgado no site do PROEF/UFAL: <https://iefe.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-1> no dia **4 de novembro de 2024**.

Art. 14 A matrícula será realizada pela Secretaria do PROEF, de forma remota, com os documentos enviados no ato da inscrição no SIGAA e o comprovante de matrícula será enviado por e-mail até o dia **4 de novembro de 2024**.

Art. 15 A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PROEF/UFAL está disponível no site do programa <https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/legislacao/regulamento-geral-da-pos-graduacao-stricto-sensu>.

Art. 16 Seguem abaixo informações referentes à seleção.

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	30 e 31 de outubro de 2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES (pela coordenação)	1 de novembro de 2024
RESULTADO FINAL	4 de novembro de 2024
ENVIO COMPROVANTE DE MATRÍCULA	4 de novembro de 2024
INÍCIO DAS AULAS	5 de novembro de 2024

Maceió, 29 de outubro de 2024

Prof. Silvan Menezes dos Santos

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional

Prof. Walter Matias

Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL





Profa. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador do RG
nº _____,
órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob
nº _____, assumo inteira responsabilidade
pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos
encaminhadas ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em
Rede Nacional (PROEF) da Universidade Federal de Alagoas para o EDITAL Nº
XXX/2024 - PROPEP-CPG/UFAL/PROEF ALUNO ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO
2024.2 no Curso de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede
Nacional da Universidade Federal de Alagoas.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

de de

Assinatura

